



## EDITAIS

### AÇÃO SOCIAL

#### CMDCAF - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA

##### RESOLUÇÃO Nº18 DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a anulação da prova de aferição de conhecimentos realizada dia 23 de junho de 2023 e faz nova convocação desta etapa avaliativa aos candidatos que concorrem ao Processo de Escolha para os Conselhos Tutelares no Município de Franca.

#### CMDCAF - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE FRANCA (SP) - 2023

#### EDITAL DE ANULAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca, (CMDCAF), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal no. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Leis Municipais nº 4.564/95, nº 6.079/2003 e nº 8.011/14, bem como o disposto no Edital de Abertura de Prazo Para Inscrições de Candidaturas ao Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Franca, Estado de São Paulo, e editais subsequentes,

TORNA PÚBLICO o seguinte:

Art. 1º Reunida extraordinariamente, em 30/06/2023, a Comissão do Processo de Escolha, ante volume de recursos interpostos contra o gabarito divulgado, constatou um alto índice de questões anuláveis — por vícios formais insanáveis e por coincidência de conteúdo com questões de outros concursos —, o que, na avaliação do Colegiado compromete o objetivo maior do processo de escolha, que é o de envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, nos termos do que preceitua a Resolução Conanda nº 231, de 28 de dezembro de 2022, art. 3º, § 2º, decidiu anular a etapa de avaliação de conhecimentos e redação, realizada em 27/06/2023.

Art. 2º. Considerando que a aludida anulação implica a necessidade da realização de uma segunda etapa avaliatória, para cumprimento dos termos do Edital de Abertura, a Comissão Especial do Processo de Escolha decidiu que a nova etapa de avaliação de conhecimentos dos participantes, acontecerá no dia 04/07/2023, a partir das 18h30min, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Francisco Paulo Quintanilha Ribeiro, 550, Parque Francal, Franca/SP, ficando convocados os candidatos que participaram da primeira etapa avaliatória, observadas as disposições seguintes.

Art. 3º A nova etapa avaliatória observará as mesmas regras estabelecidas no edital anterior, naquilo que não colidirem com aquelas alteradas ou introduzidas por esta Resolução.

#### DA PROVA ESCRITA

Art. 4º. A prova escrita será realizada no dia 4 de julho de 2023, no horário das 18h30 às 22h, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Francisco Paulo Quintanilha Ribeiro, 550, Parque Francal, Franca/SP.

Parágrafo único-O gabarito da referida prova será divulgado no dia 5 de julho de 2023 na página eletrônica do CMDCAF, que pode ser acessada no sítio eletrônico ([https://www.franca.sp.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1920&Itemid=2089](https://www.franca.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1920&Itemid=2089)) da Prefeitura de Franca:

Art. 5º. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:  
I - original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo - expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade, ou carteira de conselho de classe;

II - caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

§ 1º. Serão aceitos para ingresso na sala de prova documentos no formato físico e digital, que permitam a devida verificação de autenticidade.

§ 2º. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes daqueles definidos no artigo anterior.

§ 3. Não será permitida a entrada de candidatos após as 18h30 (dezoito horas e trinta minutos).

Art. 6º. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do candidato, sendo que o não comparecimento à prova implicará sua eliminação do Processo de Escolha.

Art. 7º. Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos,

nem utilização de máquina calculadora, cobertura da cabeça (boné, chapéu, gorro, capuz etc.), celular, relógio digital e/ou outros equipamentos eletrônicos ou similares ou qualquer material que não seja o estritamente necessário.

Art. 8º. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de fiscal.

Art. 9º. A prova escrita terá duração de três (3) horas .

Art. 10. Em cada sala de aplicação das provas haverá pelo menos 2 (dois) fiscais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Comissão Eleitoral.

Art. 11. Será automaticamente desclassificado do Processo de Escolha o candidato que:

I- apresentar-se após o horário estabelecido nesta Resolução;

II- não apresentar um dos documentos exigidos;

III- não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

IV- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

V- for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de celulares, relógios digitais, calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

VI- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

VII- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

VIII- portar arma, mesmo que possua o respectivo porte.

Art. 12. A prova terá caráter eliminatório, será escrita e sem consulta com 30 (trinta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) questões referentes a conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e legislação correlata federal e municipal e 10 (dez) questões referentes a Língua Portuguesa; além de redação.

§ Único. A redação deve conter um número mínimo de 7 linhas e máximo de 30 linhas.

Art. 13. A prova será realizada na seguinte conformidade:

I- O(a) candidato(a) receberá o caderno de questões, a sua folha definitiva de respostas, uma folha rascunho para elaboração da prova de redação e a folha definitiva de redação;

II - O(a) candidato(a) é inteiramente responsável pelo preenchimento do cartão-resposta, sendo que as orientações serão repassadas antes do início da prova escrita.

Art. 14. Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

a) o cartão-resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis, não havendo possibilidade de sua reposição;

b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;

c) não estiver assinalada no cartão-resposta;

d) estiver preenchida fora das especificações.

Art. 15. As questões eventualmente anuladas pela Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Franca, serão computadas para todos os candidatos, como resposta correta.

I- Ao final da execução das provas ou decorrido o tempo total de duração das mesmas, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha definitiva de respostas e a folha definitiva de redação.

II – O candidato poderá levar consigo o caderno de questões após um período mínimo de permanência de uma hora na sala de provas.

Art.16. Os candidatos terão 2 (dois) dias, contados do dia divulgação, inclusive, para interposição de recursos contra o gabarito.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser apresentados, por escrito e presencialmente, até as 13h do último dia do prazo, na sede do CMDCAF, sito à Av. Champagnat, 1750 – Centro, Franca/SP.

Art. 17. A Comissão Especial para Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Franca comunicará,

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13  
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito  
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo  
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial  
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial  
Marcelo Antonio Domiciano - Chefe do Setor de Cerimonial Público  
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator  
José Comparini - Fotógrafo

#### Publicações

e-mail: [diariooficial@franca.sp.gov.br](mailto:diariooficial@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

[www.franca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial)

Apoio à imprensa: [imprensa@franca.sp.gov.br](mailto:imprensa@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711-9130

### Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito

Everton de Paula - Vice-Prefeito

Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade

Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete

Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social

Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento

Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação

Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças

Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura

Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente

Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município

Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde

Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança

Milena Bernardino - Presidente da EMDEF

Mateus Caetano - Presidente da FEAC

### Poder Legislativo Mesa Diretora

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente

Pastor Palamoni - Vice-Presidente

Luiz Amaral - 1º Secretário

Lindsay Cardoso - 2º Secretária

diretamente ao interessado, o resultado do julgamento do recurso.

Art. 18. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 60% de acertos na prova objetiva e 60% na prova de redação, conforme prevê o art. 9º da Resolução 08/2023 do CMDCAF.

Parágrafo único. Somente será analisada a redação do candidato que obtiver a pontuação mínima exigida na prova objetiva de conhecimentos.

Art. 19. A Comissão Especial para Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Franca, divulgará no Diário Oficial do Município, a lista dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos e redação em 8 de julho de 2023.

Art. 20. Os candidatos reprovados poderão apresentar recurso escrito, fundamentado e com indicação dos dispositivos legais ou editais infringidos, a partir da publicação da listagem no Diário Oficial presencialmente na Sede do CMDCAF, sito à Av. Champagnat, 1750, Centro, Franca/SP, das 8h às 16h nos dias 10 e 11 de julho de 2023.

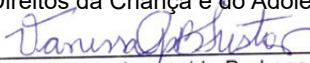
Art. 21. A Comissão Especial para Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Franca publicará o Edital de Habilitação e Homologação de Candidaturas no dia 14 de julho de 2023 no Diário Oficial do Município.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os recursos deverão ser apresentados por meio físico em envelope lacrado, com a devida identificação do candidato.

Art. 23. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial do Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Franca (SP).

Franca, 30 de junho de 2023.  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca (CMDCAF)

  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Aparecida Barbosa Tristão  
Presidente do CMDCAF

## ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2023 – ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, COMUNICA AS DESISTÊNCIAS DE: Carlos Henrique Lemos (Agronomia), Camily de Oliveira Ferreira (Ciências Contábeis) e Maria Vitória Ribeiro da Silva, Yasmin Caroline Monteiro, Pedro Henrique da Silva Marani, Ana Beatriz da Silva, Tainá Alves Nunes, Luana Evangelista da Silva, Marjorie Luana Aquino Alonso, Pedro Henrique Machado e Isabella Mozetti Silva (Direito) e CONVOCA os candidatos abaixo nomeados, APROVADOS e CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO nº 001/2023 – ESTAGIÁRIOS, para comparecerem à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Recursos Humanos), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2023, no horário das 8h às 12h, munidos dos seguintes documentos: RG e CPF (original e uma cópia simples), declaração de matrícula original constando o semestre que está cursando e data de expedição atualizada, comprovante de residência (original e cópia), Atestado de Antecedentes Criminais e para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição. Os candidatos deverão apresentar ainda para comprovação da reserva de vagas para candidatos negros, se for o caso, a autodeclaração conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura, nos termos do item 1.9.

Classificação	Nome	Curso
2º	Fernanda Soares Dias Vieira	Agronomia
10º	Leticia dos Santos Sousa	Arquitetura
188º	Viviane Maranhã Silva	Direito
189º	Ana Julia Diniz Mendes	Direito
190º	Maria Eduarda Battel Silva	Direito
191º	Caroline Borba Gomes	Direito
192º	Ester Agnes de Oliveira Reis	Direito
193º	Clara Letícia Zamparo	Direito
194º	Isabela Guimaraes de Sousa	Direito
195º	Gabriella Cabral Gomes	Direito
196º	Letícia Castania de Paiva	Direito